

\* ANO X \* NÚMERO 859 R\$ 2,00

### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

Decreto  $N^{\circ}$  00018/2020, de 17 de agosto de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal n° 386/2019, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 47.387,25 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

### Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. Do Desenvolvimento Social

2.64 – Manutenção do Criança Feliz

542 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 13110000

Total da Ação: R\$ 3.038,22

R\$ 3.038,22

R\$ 2.500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.038,22

Valor total suplementado por Superávit Financeiro: R\$ 3.038,22

Fonte: 10010000

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Públicos

2.37 - Manutenção das Atividades da Secretária municipal de Obras, Urbanismo e Servi

146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



\* ANO X \* NÚMERO 859 R\$ 2,00

### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

Total da Ação: R\$ 2.500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.500,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS

510 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 12140000 R\$ 7.829,31

**Total da Ação: R\$ 7.829,31** 

2.55 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

670 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 12140000 R\$ 34.019,72

Total da Ação: R\$ 34.019,72

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 41.849,03

Valor total Suplementado de Anulação de Despesa: R\$ 44.349,03

Valor total suplementado: R\$ 47.387,25

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte,

Cultura e Lazer

115 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 10010000 R\$ 2.500,00

**Total da Ação: R\$ 2.500,00** 

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.500,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.57 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

731 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: 12140000 R\$ 13.014,90

– Pessoa Física

**Total da Ação: R\$13.014,90** 

1.59 - Manut\_Prog\_Melhoria\_Qual\_Atenção Básica - PMAQ

627 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Fonte: 12140000 R\$ 2.080,00 para Distribuição Gratuita



\* ANO X \* NÚMERO **859** R\$ 2,00

### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

### PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

633 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: 12140000 R\$ 13.196,82 - Pessoa Jurídica

637 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: 12140000 R\$ 2.080,00

OS7 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: 12140000 R\$ 2.080,0 Permanente

Total da Ação: R\$17.356,82 1.60 - Manut\_Prog\_Nacional da Saúde da Família - NASF

650 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 12140000 R\$ 3.648,00

Total da Ação: R\$ 3.648,00

1.69 - Média e Alta Complexidade - MAC

782 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: 12140000 R\$ 7.829,31 - Pessoa Física

**Total da Ação:** R\$ 7.829,31

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 41.849,03

Valor total anulado: R\$ 44.349,03

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



\* ANO X \* NÚMERO **859** R\$ 2,00

### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

### PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO

MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS

VICE-PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL

ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO

AILTON CARLOS DE LIMA

ENDERECO

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mall: jocg.publicacao@gmail.com